



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
Plenário: Gilmar Rodrigues

Tel: (15) 3556-1473 e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Avenida Iporanga, 112 - Centro - CEP 18330-000 - Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2019 .

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 425/2018."

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Iporanga, usando de suas atribuições legais, propõe ao Plenário o presente Projeto de Lei Legislativo, quanto a alteração do que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 13.152 de 29 de julho de 2015 que "dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo, **FAZ SABER**, que a Câmara **DECRETA**:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 1º da Lei 425/2018 que passa a vigor com a seguinte redação]:

Artigo 1º - Fica fixado, como valor inicial, o importe de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) aos salários de Auxiliar de Serviços Gerais e do Motorista da Câmara Municipal de Iporanga.

Parágrafo Único: As demais disposições quanto às quantidades de vagas, carga horária e requisitos de provimento serão mantidas na mesma forma quanto dispõe o ANEXO II da Lei 334/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 18 de fevereiro de 2019.


ADILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente


ARIOVALDO LOPES RODRIGUES
1º Secretário


OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: *Gilmar Rodrigues*

Tel: (15) 3556-1473 e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Avenida Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2019.

(Autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Pares, este Projeto de Lei Legislativo referente à recomposição salarial dos servidores desta Câmara Municipal de Iporanga.

O presente Projeto de Lei Legislativo tem como finalidade aplicar o que dispõe a Constituição Federal, que obriga que todos os trabalhadores não devem ter remuneração inferior ao Salário Mínimo, acatando o **Decreto Presidencial 9.661 de 01 de janeiro de 2019.**

Ressalta-se que esta medida não faz com que esta Casa de Leis assumira uma responsabilidade financeira além de suas condições, visto que, com o reajuste à ser aplicado, esta Câmara mantém a sua política de equilíbrio em suas despesas, de modo a não assumir um encargo superior as suas capacidades.

Plenário Gilmar Rodrigues, em 18 de fevereiro de 2019.



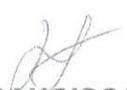
ADILSON RODRIGUES DA SILVA

Presidente



ARIOVALDO LOPES RODRIGUES

1º Secretário



OTACÍLIO FRANCISCO DS SANTOS

2º Secretário